

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 INTRODUÇÃO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE - CISAMA é um Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica Inter federativa, inscrito no 11.173.405/0001-48 com sede na Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 112, Bairro Centro, Lages, Cep. 88501-050, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei Federal nº 11.107/05, de seu regulamento (Decreto nº 6.017/07);

1.2 Desta forma, este termo tem como objetivo a **LICITAÇÃO** através de pregão eletrônico para aquisição de materiais para programa de poços artesianos.

1.3 A contratação fundamenta-se na **Lei nº 14.133/2021**.

#### 2. DO OBJETO

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS TUBULARES PROFUNDOS** incluindo o fornecimento de todos materiais com a entrega com ônus do licitante, para atender às necessidades de obras de infraestrutura dos municípios consorciados ao CISAMA.

DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
PEDRA BRITA NR1	M3	120,00	141,95	17.034,40
CIMENTO TODAS OBRAS 50 KG	SACO	1.100,00	41,59	45.745,33
MALHA METÁLICA MEDIA 2,0X3,00 3,4MM MALHA 15X15CM	PAINEL/TELA	200,00	65,77	13.154,00
AREIA MEDIA	M3	120,00	219,29	26.314,40
BOMBA 4" SUBMERSA 2,0HP TRIFASICA 380V 60 HZ	UND	15,00	3.574,35	53.615,30

BOMBA 4" SUBMERSA 3,0HP TRIFASICA 380V 60 HZ	UND	15,00	4.438,95	66.584,25
POSTE TRIFASICO 50A PADRAO CELESC	UND	15,00	2.336,67	35.050,00
QUADRO DE COMANDO METÁLICO PARA MOTOMBA 3 CV TRIFÁSICO, 380 V, COM PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, SURTOE COMANDO COM BOIA ELETRICA E TIMER	UND	30,00	2.253,21	67.596,40
CABO PP 5X4mm	M	3.600,00	25,62	92.232,00
CURVA 90G FERRO GALVANIZADO COM ROSCA FÊMEA 1 1/2"	UND	100,00	64,42	6.441,67
NIPLE DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA 1 1/2"	UND	700,00	20,04	14.028,00
VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE BRONZE 1 1/2"	UND	100,00	471,79	47.178,67
TE DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA 1 1/2"	UND	100,00	45,38	4.538,00
UNIÃO FERRO GALVANIZADO COM ASSENTO PLANO E ROSCA 1 1/2"	UND	100,00	156,29	15.629,33
REGISTRO DE GAVETA METAL ROSCA 1 1/2"	UND	100,00	127,46	12.745,67
CURVA 45G FERRO GALVANIZADO COM ROSCA FÊMEA 1 1/2"	UND	100,00	58,51	5.850,67
ESPIGÃO METAL ROSCA MACHO 1 1/2	UND	100,00	99,65	9.965,00
ABRAÇADEIRA DE METAL REFORÇADA 1 1/2" LARGURA MÍNIMA DE 40 MM	UND	200,00	7,96	1.592,67
BUCHA DE REDUÇÃO 1 1/2" X 3/4"	UND	100,00	26,75	2.675,00
NIPLE DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA 3/4"	UND	100,00	7,18	718,00
TORNEIRA METAL REGISTRO ESFÉRICO 3/4"	UND	50,00	66,03	3.301,67
BUJÃO DE FERRO GALVANIZADO 3/4"	UND	200,00	5,78	1.156,00
TUBO GALVANIZADO 1.1/2" BARRA DE 6MTS	UND	400,00	268,31	107.322,67
LUVA DE METAL DE 1 1/2"	UND	450,00	22,71	10.218,00
<b>TOTAL</b>				<b>660.687,08</b>

### 3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores foram definidos com base em pesquisa de mercado realizada entre janeiro e fevereiro de 2026, obtendo-se a média das cotações válidas de empresas do ramo.

#### **4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:**

A escolha dar-se-á por meio de **Licitação através de Pregão eletrônico**, permitindo que a Administração convoque a empresa licitada, de acordo com a disponibilidade e localização da demanda, garantindo celeridade no atendimento aos diversos municípios consorciados.

#### **5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:**

Materiais de consumo para o programa de perfuração de poços artesianos tubulares profundos.

#### **6. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os materiais deverão ser entregues conforme prazo estipulado de 15 dias e local indicado na autorização de fornecimento emitida pelo CISAMA e municípios consorciados.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- I. São obrigações da Contratada:
- II. Assinar ao contrato, no prazo de 10 (dez) dias contados da convocação para realização do ato, sob pena de aplicação do Art. 90 da Lei nº 14.133/21;
- III. Manter, até a assinatura do contrato e durante todo o período da vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para prestação do objeto;
- IV. Manter a proposta que lhe classificou como vencedora;

- V. Ler todas as condições da contratação, não podendo, posteriormente, alegar seu desconhecimento;
- VI. Acompanhar as publicações referentes ao presente certame, as quais serão veiculadas, no *site* <https://www.cisama.sc.gov.br/> e no site do CISAMA;
- VII. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

## **9 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento deste certame, será baseado no menor lance ofertado.

## **10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a. Cumprir e fazer cumprir as disposições desta licitação e contrato;
- b. Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a preservação do interesse público;
- c. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- d. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação do serviço;
- e. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas

ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja sanado em tempo que não prejudique o contratante no andamento do leilão;

f. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

## **11 CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Todas as despesas decorrentes da entrega será de responsabilidade da empresa contratada.

## **12 DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado sem a devida anuência dos contratantes.

## **13 CONTROLE DA EXECUÇÃO**

a. Nos termos da Lei n. 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinado o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

b. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/21;

c. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando

dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

#### **14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- a. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, a Contratada que:
  - I. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - II. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - III. Fraudar na execução do contrato;
  - IV. Comportar-se de modo inidôneo;
  - V. Cometer fraude fiscal;
  - VI. Não mantiver a proposta.
  
- b. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, às seguintes sanções:
  - i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - ii. Multa moratória de 0,05% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida e percentual máximo de 10% por ocorrência, até o limite de 10 (dez) dias;

- iii. Multa compensatória de 10 % sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - iv. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - v. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade contratante, pelo prazo de até dois anos;
- c. Impedimento de licitar e contratar com o Consórcio pelo prazo de até cinco anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, e quanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- e. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei n. 14.133/21, a Contratada
- que;
- I. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - II. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - III. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- f. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-ão em

processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021;

- g. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade;
- h. Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva do CISAMA, o critério de atualização financeira é o INPC.

## **15 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes dos municípios consorciados solicitantes ou do próprio CISAMA, conforme o caso.

Lages (SC), 06 de março de 2026.

---

**JOSÉ ARTHUR ANTONIO FRANCISCO**  
Coordenador de Projetos